



EDITAL/0096/2022

CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSOR AUXILIAR

PARA O INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS-PORTO), NA ÁREA DE ENFERMAGEM

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para provimento de quatro vagas de Professor Auxiliar em Enfermagem, para o Instituto de Ciências da Saúde, Porto.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa (ECDUCP) e no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da Universidade Católica Portuguesa, aprovado pelo DESPACHO NR/Reg/0030/2022, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1) Requisito de admissão:

Ser titular do grau de Doutor, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º e no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa.

A admissão dos candidatos observa os n.ºs 2 e 3 do art.º 47 dos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa.

2) O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser instruído com:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
- b) Um exemplar em suporte digital do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas, bem como das obras e trabalhos efetuados, onde sejam indicados os identificadores do candidato em serviços de indexação de publicações científicas;
- c) Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.

3) A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de dez dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de trinta dias úteis.



- 4) Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de trinta dias, contado da data da notificação do despacho de admissão (os documentos podem ser entregues em formato digital):
- Um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
 - Um exemplar do relatório que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.
- 5) A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que fundamentadamente o júri considere revestir mérito científico, capacidade de investigação, valor da atividade pedagógica e de outras atividades relevantes para a missão da Universidade, já desenvolvidas e compatíveis com a área disciplinar em que foi aberto o concurso, revelando-se as mesmas adequadas à respetiva categoria docente.
- 6) Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores auxiliares, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo:

I. Componente científica do *curriculum vitae* (40%)

Publicações (Artigos, livros, capítulos de livros, resumos publicados) 1 ponto por item		0-15
Conferências, comunicações, moderações, comentários e posters em eventos científicos	0,5 por item	0-10
Integração em projetos de investigação	2 por projeto	0-10
Organização de eventos científicos	0,5 por item	0-4
Prémios e cargos científicos	0,5 por item	0-1



II. Componente pedagógica do *curriculum vitae* (30%)

Coordenação de cursos	1,5 por coordenação	0-3
Regências de unidades curriculares	1 por regência	0-4
Materiais pedagógicos produzidos	0,5 por material	0-2
Participação em júris académicos de provas e concursos	1 por júri	0-4
Participação em órgãos pedagógicos	1 por mandato	0-2
Lecionação diversificada 0,5 por cada UC (com pelo menos 12h lecionadas)		0-5
Orientações de teses, dissertações, relatórios, monografias e outros trabalhos de investigação	0,5 por item	0-2
Tempo de exercício profissional na docência	1 ponto por ano	0-8

III. Componente de extensão universitária do *curriculum vitae* (15%)

Participação na gestão académica, suas áreas, institutos, centros de estudos, cursos e outras estruturas ou órgãos científicos, pedagógicos ou éticos; atividades de extensão e promoção universitárias e de serviço à sociedade civil ou à Igreja (afiliações científicas e culturais, conselhos, comissões ou consultorias, presença nos media, etc.).

Coordenação de atividades de extensão universitária	1 pontos/atividade	0-2
Participação em atividades de extensão universitária	1 ponto por atividade	0-5
Serviço à comunidade científica (atividades não enquadráveis na investigação)	1 ponto por atividade	0-2
Representação em órgãos da sociedade	1 ponto por órgão	0-2
Coordenação de funções assistenciais	1 ponto por atividade	0-2
Participação em funções assistenciais	1 ponto por atividade	0-2



IV. Fundamentação das escolhas do *curriculum vitae* (15%)

Relatório sintético que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.

- 7) No processo de seriação, serão valorizadas as candidaturas dos detentores de um *curriculum vitae* que demonstre atividade continuada de investigação, ensino, gestão académica e extensão universitária na área do concurso.
- 8) Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.
- 9) O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de dez dias, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de trinta dias.
- 10) A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de noventa dias, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
- 11) No prazo de oito dias, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.
- 12) Composição do júri
Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Professora Catedrática, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside;



Doutora Esperança do Gago Alves Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho;

Doutora Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Ana Margarida Mineiro Rodrigues Zaky, Professora Associada com Agregação do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;

Doutora Margarida Maria da Silva Vieira, Professora Associada do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;

Doutor António Fernando Salgueiro Amaral, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Doutor Abel Avelino de Paiva e Silva, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

13) O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.

14) O presente concurso pode ser anulado quando:

- ficar deserto;
- ocorrer qualquer caso de força maior;
- razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

15) Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.



O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excepcionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

16) Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17) Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com os(as) candidatos(as) selecionados(as) será celebrado contrato de docente associado de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da UCP.

Lisboa, 18 de novembro de 2022.

A Reitora,